

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**  
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98  
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br  
www.serraalta.sc.gov.br

PORTARIA Nº. 066/2016 DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

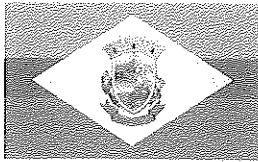
**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO TITULAR E SUBSTITUTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear fiscal de Contrato e substituto referente ao Processo Licitatório nº. 041/2016, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

CONTRATOS Nº:	036/2016 / 037/2016 / 038/2016 / 039/2016 e 040/2016		
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS GARANTINDO UMA ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE, QUE CONTRIBUA COM O DESENVOLVIMENTO SAUDÁVEL DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE FREQUENTAM O PROGRAMA DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO DESTE MUNICÍPIO.		
EMPRESA:	MERCADO BOLIS LTDA EPP		
CNPJ Nº:	02.706.730/0001-38		
EMPRESA:	GILBERTO RIGO & CIA LTDA EPP		
CNPJ Nº:	08.395.320/0001-08		
EMPRESA:	SCS COMÉRCIO LTDA EPP		
CNPJ Nº:	13.995.853/0001-52		
EMPRESA:	NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME		
CNPJ Nº:	07.814.016/0001-87		
EMPRESA:	FAMILY ALIMENTOS EIRELI ME		
CNPJ Nº:	22.068.174/0001-29		
<b>FISCAL TITULAR</b>			
SERVIDOR:	DAMARIS VENTURA		
CARGO:	NUTRICIONISTA		
CPF:	007.100.739-33	MATRÍCULA:	845
LOTAÇÃO:	Secretaria de Educação Cultura e Esportes		
<b>FISCAL SUBSTITUTO</b>			
SERVIDOR:	VOLNEI LUIZ FICAGNA		
CARGO:	SECRETÁRIO MUNICIPAL		
CPF:	612.956.639-53	MATRÍCULA:	1019
LOTAÇÃO:	Secretaria de Assistência Social		



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**  
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98  
e-mail: [prefeitura@serraaltasc.gov.br](mailto:prefeitura@serraaltasc.gov.br)  
[www.serraalta.sc.gov.br](http://www.serraalta.sc.gov.br)

Art. 2º O serviço de fiscal de Contrato e suplente são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de Agosto de 2016.

**FRANCISCO ARTUR BOTH**  
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

**VANDERLI RUI DE GASPARI**  
Secretário de Administração

<b>MUNICÍPIO DE SERRA ALTA</b> PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Portaria 066/2016</u>
DATA: <u>23/08/2016</u>
EDIÇÃO N.º <u>2066</u>
<u>Loreni T. Bonin</u> Assinatura